ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CENTRAIS TELEFÔNICAS

01 – OBJETO

1.1. Locação, POR LOTE ÚNICO, com instalação de centrais privadas de comutação telefônica baseadas em tecnologia de comutação temporal (PABX CPA-T Digital), autônomas e configuráveis, além de aparelhos telefônicos digitais, para atendimento da demanda de telecomunicações da Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo.

1.2. Fazem parte do Lote os seguintes ITENS:

ITENS	LOCAL
01	Compreenderá a prestação dos serviços na Sede da Justiça Federal - Vitória – ES
02	Compreenderá a prestação dos serviços na Subseção Judiciária de Serra – ES
03	Compreenderá a prestação dos serviços na Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim – ES
04	Compreenderá a prestação dos serviços na Subseção Judiciária de São Mateus – ES
05	Compreenderá a prestação dos serviços na Subseção Judiciária de Colatina – ES
06	Compreenderá a prestação dos serviços na Subseção Judiciária de Linhares – ES

Notas:

1. Os equipamentos serão instalados em rack fechado de telecomunicações de 19 polegadas x 60cm de profundidade externa;
2. Os aparelhos telefônicos serão instalados em diversos locais dos referidos prédios.

02 - DOS ENDEREÇOS

2.1. Os equipamentos serão instalados nos seguintes endereços:

2.1.1. **Item 1**– Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES –CEP 29053-245 – Responsável:Srª Vanessa Medina Saade – Tel: 27 31835181

2.1.2. **Item 2**- Vara Federalde Serra, situada na Rua Major Piçarra, N.12 – Centro – Serra Sede – ES – CEP 29176-020 - Responsável: Sr. Filipe Fialho Alves – Tel: 27 3251-9224

2.1.3. **Item 3** - VaraFederal de Cachoeiro de Itapemirim, situada na Av. Monte Castelo, s/n – Independência – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29306-500- Responsável: Srª. PolyanaGuimarães -28-3321-8000

2.1.4. **Item 4**– VaraFederal de São Mateus, situada na Rua Cel. Constantino Cunha, S/N - Fátima - São Mateus - ES –CEP 29933-530 -Responsável: Srª. Flávia Suely Lodi - Tel: 27 3763-4001;

2.1.5. **Item 5** - Vara Federal de Colatina, situada na Rua Santa Maria, Nº 46 – Centro - Colatina, ES – CEP 29700-200 –Responsável: Sr. Marinaldo Barbosa – Tel: 27 3721-5466

2.1.6. **Item 6** - VaraFederal de Linhares, situada na Av. Nogueira da Gama, N. 988 – Centro – Linhares – ES – CEP 29900-040 - Responsável: Srª. Rosilene Antonio Medina Ferreira- 27 3371-0126

03 - TERMOS UTILIZADOS

CIR	*CommittedInformation Rate*
CPA	Controle por Programa Armazenado
CPA-T	Controle por Programa Armazenado Temporal
CPCT	Central Privada de Comutação Telefônica – PBX/PABX
DAC	Distribuição Automática de Chamadas
DDD	Discagem Direta à Distância
DDI	Discagem Direta Internacional
DDR	Discagem Direta a Ramal
DIC	Discagem Interurbana a Cobrar
DLC	Discagem Local a Cobrar
DTMF	*Dual ToneMultiFrequency*
LCR	*Least Cost Route*
MODEM	*Modulator Demodulator*
PABX	*Private Automatic Branch Exchange*
PBX	*Private Branch Exchange*
PCM	*Pulse Code Modulation*
QoS	*Quality of Service*
TDM	*Time Domain Multiplex*
KS	*Key System*
BINA	"B" identifica número de "A"

04 - REQUISITOS GERAIS E DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. O sistema objeto desta locação inclui Central Privada de Comutação Telefônica - tendo como características principais:

- Controle por Programa Armazenado – CPA (configuração e controle via software).
- Matriz de comutação temporal (TDM) e modulação por código de pulsos (PCM).

4.2. Serão aceitos equipamentos usados desde que atendam completamente às especificações e estejam em perfeito estado de funcionamento.
4.3. Todos os equipamentos deverão ser totalmente tropicalizados, não devendo necessitar de condições ambientais restritivas para o seu funcionamento, bem como não exigir condições especiais de instalação.
4.4. Todos os equipamentos oferecidos deverão ser de um mesmo fabricante, salvo casos de comprovada indisponibilidade de fornecimento.
4.5. Além das condições estabelecidas nesta especificação, são também condições obrigatórias aquelas estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT, MINICOM e ANATEL aplicáveis aos sistemas de telefonia vigentes na ocasião da prestação do serviço.

05 - CONFIGURAÇÃO DAS CENTRAIS

As CPCTs deverão utilizar a menor quantidade possível de placas e/ou módulos que satisfaçam as configurações listadas neste item, sendo, contudo, admitido extrapolar as quantidades referidas, até a quantidade múltipla padrão do fabricante.

A Proponente deverá informar, na proposta de preço, o fabricante, modelo e o número máximo de portas das CPCTs, sendo que na Central de Vitória (Item 1) este número deverá ser igual ou superior a 600 (seiscentas) portas.

5.1 - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DAS CPCTs :

5.1.1. CENTRAL DE VITÓRIA (Sistema de Telefonia)

- 60 portas para entroncamento digital E1 bidirecional a 64Kbps por canal (G.703 G.704) sob sinalização ISDN (a JF/ES já utiliza), EDSS1+ QSIG, com sua respectiva interface lógica e elétrica e todos acessórios necessários;
- 264 portas para ramais analógicos;
- 96 portas para ramais digitais 2B+D a dois fios;
- 62 aparelhos telefônicos digitais 2B+D a dois fios, conforme item 11;
- 01 Modem para manutenção remota;
- 01 Sistema de suprimento de energia, conforme item 9;
- 01 Sistema de Rota de Menor Custo (LCR);
- 01 Pacote de software em plataforma Windows com respectiva licença, para registro de ligações de entrada e saída, conforme item 10;
- 01 Sistema de fornecimento ininterrupto de energia.

5.1.2. CENTRAL DE SERRA (Sistema de Telefonia)

- 30 portas para entroncamento digital E1 bidirecional a 64Kbps por canal (G.703 G.704) sob sinalização ISDN, EDSS1+ QSIG ou R2, CAS, com sua respectiva interface lógica e elétrica e todos acessórios necessários;
- 30 portas para ramais analógicos;
- 08 portas para ramais digitais 2B+D a dois fios;
- 02 aparelhos telefônicos digitais 2B+D a dois fios, conforme item 11;
- 01 Modem para manutenção remota;
- 01 Sistema de suprimento de energia, conforme item 9;
- 01 Sistema de Rota de Menor Custo (LCR);
- 01 Bilhetagem em protocolo IP, através de saída ethernet, para tarifação conforme item 10;
- 01 Sistema de fornecimento ininterrupto de energia.

5.1.3. CENTRAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Sistema de Telefonia)

- 30 portas para entroncamento digital E1 bidirecional a 64Kbps por canal (G.703 G.704) sob sinalização R2 (a JF/ES já utiliza), CAS, com sua respectiva interface lógica e elétrica e todos acessórios necessários;
- 60 portas para ramais analógicos;
- 08 portas para ramais digitais 2B+D a dois fios;
- 06 aparelhos telefônicos digitais 2B+D a dois fios, conforme item 11;
- 01 Modem para manutenção remota;
- 01 Sistema de suprimento de energia, conforme item 9;
- 01 Sistema de Rota de Menor Custo (LCR);
- 01 Bilhetagem em protocolo IP, através de saída ethernet, para tarifação conforme item 10;
- 01 Sistema de fornecimento ininterrupto de energia.

5.1.4. CENTRAL DE SÃO MATEUS (Sistema de Telefonia)

- 30 portas para entroncamento digital E1 bidirecional a 64Kbps por canal (G.703 G.704) sob sinalização ISDN, EDSS1+ QSIG ou R2, CAS, com sua respectiva interface lógica e elétrica e todos acessórios necessários;
- 40 portas para ramais analógicos;

- 08 portas para ramais digitais 2B+D a dois fios;
- 03 aparelhos telefônicos digitais 2B+D a dois fios, conforme item 11;
- 01 Modem para manutenção remota;
- 01 Sistema de suprimento de energia, conforme item 9;
- 01 Sistema de Rota de Menor Custo (LCR);
- 01 Bilhetagem em protocolo IP, através de saída ethernet, para tarifação conforme item 10;
- 01 Sistema de fornecimento ininterrupto de energia.

5.1.5. CENTRAL DE COLATINA (Sistema de Telefonia)

- 30 portas para entroncamento digital E1 bidirecional a 64Kbps por canal (G.703 G.704) sob sinalização ISDN, EDSS1+ QSIG, ou R2, CAS, com sua respectiva interface lógica e elétrica e todos acessórios necessários;
- 30 portas para ramais analógicos;
- 08 portas para ramais digitais 2B+D a dois fios;
- 03 aparelhos telefônicos digitais 2B+D a dois fios, conforme item 11;
- 01 Modem para manutenção remota;
- 01 Sistema de suprimento de energia, conforme item 9;
- 01 Sistema de Rota de Menor Custo (LCR);
- 01 Bilhetagem em protocolo IP, através de saída ethernet, para tarifação conforme item 10;
- 01 Sistema de fornecimento ininterrupto de energia.

5.1.6. CENTRAL DE LINHARES (Sistema de Telefonia)

- 30 portas para entroncamento digital E1 bidirecional a 64Kbps por canal (G.703 G.704) sob sinalização ISDN, EDSS1+ QSIG, ou R2, CAS, com sua respectiva interface lógica e elétrica e todos acessórios necessários;
- 30 portas para ramais analógicos;
- 08 portas para ramais digitais 2B+D a dois fios;
- 03 aparelhos telefônicos digitais 2B+D a dois fios, conforme item 11;
- 01 Modem para manutenção remota;
- 01 Sistema de suprimento de energia, conforme item 9;
- 01 Sistema de Rota de Menor Custo (LCR);
- 01 Bilhetagem em protocolo IP, através de saída ethernet, para tarifação conforme item 10;
- 01 Sistema de fornecimento ininterrupto de energia.

OBSERVAÇÃO:
Os equipamentos, placas, módulos ou sistemas devem ser fornecidos com todos os acessórios necessários (autorizações de uso, softwares e hardwares) ao perfeito funcionamento dos mesmos.

06 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS CENTRAIS

6.1. As CPCTs deverão contemplar todo o hardware e software necessário para atender a sua demanda. Não poderão ter a sua capacidade final inferior a 100% da sua capacidade inicial e deverão ter construção modular, permitindo ampliação por meio de acréscimo de módulos, placas e/ou bastidores.

6.2. Devem interligar-se digitalmente às Centrais de Trânsito das Operadoras de Telecomunicações, por meio de conexão E1 (G.703/G.704), para estabelecimento de ligações locais, DDD e DDI. O encaminhamento deverá ser automático, de forma a não haver necessidade do usuário discar um código ou prefixo diferente do digito padrão de acesso externo. Além disso as CPCTs deverão possibilitar a operação fracionária do E1, por intermédio de configuração que desabilite os troncos não utilizados.
6.3. Devem dispor de sistema de Discagem Direta a Ramal (DDR), permitindo que as chamadas provenientes da rede pública sejam encaminhadas diretamente aos ramais de destino, sem a intervenção da mesa de telefonista.
6.4. Devem permitir bloqueio de chamadas de entrada locais e interurbanas, a cobrar (DIC e DLC) em linhas tronco DDR analógicas ou digitais através de configuração selecionável para cada ramal.
6.5. Devem possibilitar o entroncamento com a Rede Pública Local por meios analógicos e/ou digitais.
6.6. Devem permitir o gerenciamento e manutenção local ou remota dos sistemasatravés sistemas de acesso remoto como, por exemplo: Terminal service, logmein, teamViewer, etc,ou Aparelho telefônico.
6.7. Devem permitir a categorização dos ramais quanto ao acesso e às facilidades.
6.8. Devem dispor de sistema para back-up de configuração em memória não volátil (EPROM, UVPROM, EEPROM ou FLASH).
6.9. Devem possibilitar a configuração das teclas de função dos terminais telefônicos , programadas no próprio PABX, e que esta programação seja armazenada para recuperação ou backup externo.
6.10. Devem dispor de sistema para a identificação do chamador (na sinalização DDR) e apresentá-la no display dos aparelhos digitais, além de registrá-la na bilhetagem das chamadas de entrada.
6.11. As interfaces dos ramais analógicos deverão obrigatoriamente utilizar um único par de fios na conexão aos aparelhos telefônicos.
6.12. As interfaces dos ramais digitais deverão obrigatoriamente utilizar um único par de fios na conexão aos aparelhos telefônicos.
6.13. Devem dispor de plano de numeração flexível, permitindo atribuição de numeração das portas físicas em qualquer combinação predefinida pela programação interna de ramais com 01 (um) a 04 (quatro) dígitos numéricos.
6.14. Devem dispor de diferentes toques para chamadas internas, chamadas externas e re-chamadas automáticas.
6.15. Devem dispor de sistema de transparência DTMF a ser utilizado para discagem após o estabelecimento de uma chamada em sistemas de atendimento automático.
6.16. Devem permitir a identificação e bloqueio de chamadas dirigidas ao serviço interurbano automático (DDD) e/ou internacional (DDI) para determinada categoria de ramais.
6.17. Nos entroncamentos entre as CPCTs e Centrais de Comutação Pública deverá haver a possibilidade de utilização de qualquer uma das sinalizações apresentadas nos subitens seguintes, independente das interfaces solicitadas na presente interligação.
6.17.1. Sinalização de Registro:

- DTMF

6.17.2. Sinalização de Linha:

- R2 e ISDN digital
- Corrente contínua

6.18. O rearme das CPCTs (RESET), deverá ser feito de forma automática, sem necessidade de qualquer intervenção manual.

6.19. As CPCTs devem possuir recurso de música em espera, interno ou externo ao equipamento, podendo ser de outro fabricante, desde que atenda as necessidades da Justiça Federal, para espera “Loopback” com mensagem de até 90 segundos gravada especificamente segundo script a ser fornecido pela Seção Judiciária.
6.20. As CPCTs devem permitir configuração do tempo para reconhecimento da tecla “FLASH” de 100ms ou 250ms.
6.21. Possibilidade de Correio de Voz com no mínimo 24 caixa postais e 2 canais de uso simultâneo, duas saudações por caixa postal, 120 minutos de gravação digital, indicação da quantidade de mensagens no display do telefone digital, e seleção automática de saudação diurna / noturna.
6.22. Atendedor automático/fax, que permite o atendimento automático de chamadas externas, reprodução de mensagens e reconhecimento do sinal de fax, com o numero mínimo de 08 canais de atendimentos simultâneos, seleção automática ou manual de mensagens, exemplo: diurna / noturna / feriado / fim de semana/ férias /etc. Sistema de detecção de sinal de fax, podendo ser configurado para dar sinal automático ou manual.

07 - FACILIDADES DOS RAMAIS

• Desvio condicional
• Detecção automático do tempo de flash
• Troncos analógicos
• Troncos digitais E1 CAS e ISDN
• Discagem direta a ramal (DDR)
• Identificação de chamadas
• Bloqueio de chamada DDD/DDI/DDC
• Desvio para número interno, externo e em caso de não atendimento
• Agenda central e individual
• Rediscagem
• Consulta
• Transferência
• Pêndulo
• Conferência (de até 5 participantes)
• Captura
• Chamada em espera
• Estacionamento de chamadas
• Rechamada em caso de não atendimento e ocupado
• Intercalação
• Chamada urgente
• Cadeado eletrônico
• Chefe-secretária
• Pós-discagem DTMF
• Lista de números permitidos ou proibidos
• Atendedor automático com reconhecimento de sinal de fax
• Programação remota
• Plano de numeração flexível
• Proteção à transmissão de dados
• Mensagem em espera
• Gerenciado de presença
• Timer por ramal
• Classe de Serviço

• LCR – Rota de menor custo
• Não Pertube
• Reserva de linha
• Ocupação de linha específica
• Despertador
• Monitoração de Ambiente
• Hotline
• Warmline
• Classe de serviço
• Mudança temporária de classe de serviço mediante a senha
• Conexão de até quatro porteiros
• Abertura de porta
• Bilhetagem
• Flash na linha
• Inversão de polaridade
• Mensagem de alarme
• Transferência externa para externa
• Senha individual
• Senha coletiva
• Siga-me externo
• Gerenciamento via SNMP
• Grupo de atendimento

08 -FACILIDADES DE REDE

As CPCTs deverão possuir recursos que permitam a interligação a outras centrais telefônicas particulares através de "tielines", formando uma rede privativa de telefonia na qual a conexão às outras centrais remotas privadas seja efetuada de forma transparente aos usuários, não sendo necessário discar o código de captura dos "tielines" e suprimindo o tom intermediário da ligação. O protocolo de rede deverá ser suficientemente inteligente a ponto de encaminhar as chamadas internas e externas, independentemente do plano de numeração, e permitir a interligação em rede privada. O plano de numeração das CPCTs deverá ser homogêneo.
As CPTCs deverão possuir recursos que possibilitem a interligação via IP Trunk com protocolo SIP e H323, no mínimo. Deverão, ainda, possuir Protocolo T38 – fax e Codec G723, G711, G729.
8.1. Facilidades mínimas entre CPCT, interligadas em rede, através de protocolo proprietário (para centrais de um mesmo fabricante):

8.1.1 Chamada básica de voz e dados.
8.1.2 Identificação do ramal chamador.
8.1.3 Identificação do ramal chamado.
8.1.4 Controle do processo de desconexão.
8.1.5 Controle de origem.
8.1.6 DDR em rede.
8.1.7 Re-chamada automática interna.
8.1.8 Aviso de chamada em espera.
8.1.9 Desvio se ocupado.
8.1.10 Desvio em caso de não atendimento.
8.1.11 Retenção.
8.1.12 Conferência a três.
8.1.13 Consulta pendular.

8.1.14 Serviço noturno.
8.1.15 Chamada de retorno automático.
8.1.16 Siga-me.
8.1.17 Chamada em série.
8.1.18 Otimização de rota.
8.1.19 Hot-line.

09 - SISTEMA DE ENERGIA

9.1. Devem ser fornecidos e instalados sistemas compostos por fonte carregadora e banco de baterias, para garantir o suprimento contínuo de energia elétrica. Este sistema deverá garantir a operação dos equipamentos por 02 (duas) horas ininterruptas no caso de ausência da rede elétrica comercial supondo funcionamento na hora de maior movimento (HMM) das CPCTs. Todos os equipamentos devem ser aterrados.
9.2. Quando for constatado que o banco de baterias alcançou o final de sua vida útil ou a capacidade de retenção de carga for menor que uma hora de serviço da central, a contratada deverá realizar a substituição integral de todas as baterias.
9.3. Os sistemas de aterramento dos prédios poderão ser utilizados pela contratada, ficando, porem, sob sua responsabilidade, a verificação da qualidade e adequação dos mesmos (impedância) à proteção efetiva dos equipamentos do Sistema Telefônico a ser fornecido.

10 – SISTEMA DE REGISTRO DE LIGAÇÕES E GERENCIAMENTO DOS RAMAIS

10.1 Deverá ser fornecido software na plataforma MS-Windows, além das licenças necessárias, para registro de todas as chamadas de entrada e saída de todas centrais fornecidas;
10.2 O registro das chamadas deverá ser realizado de forma centralizada e remota, em uma única máquina, através de conexão de rede de computadores compatível com protocolos TCP/IP/UDP fornecida pela CONTRATANTE que conectará todos os equipamentos envolvidos;
10.3 deverá ser possível consultar o registro das ligações efetuados para cada ramal, onde deve constar no mínimo, data, hora, numero de origem com código de área, numero de destino com código de área, duração da chamada;
10.4 O gerenciamento dos ramais será efetuado através de manutenção remota solicitada, a qualquer tempo, pela Seção de Serviços de Telefonia da CONTRATANTE;
10.5 Poderá ser solicitada configuração ou programação de todas as facilidades disponíveis nas centrais.

11 - CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS

11.1.Devem ser compostos por base e monofone na mesma cor.
11.2.Devem possuir controle de volume de campainha com, no mínimo, 2 (duas) posições: alto e baixo.
11.3.Devem possuir controle de volume de recepção do sinal de voz, sendo que mesmo na posição de volume mínimo, o sinal possa ser ouvido.
11.4.Devem operar em viva-voz possibilitando a operação sem o uso das mãos com o monofone no descanso, controle de volume de recepção com ajuste, de modo que mesmo com o volume em sua posição mínima o sinal de voz possa ser ouvido.
11.5. Devem permitir a configuração de no mínimo 03 (três) toques diferentes de campainha.
11.6. Devem possuir visor alfanumérico ajustável de no mínimo 2 linhas de 16 caracteres cada.

11.7. Devem suportar aplicação chefe-secretária.
11.8. Devem possuir o mínimo de 5 (cinco) teclas de programação com L.E.D de monitoramento.
11.9.Devem ser alimentados a partir da central pelo mesmo par de fios de dados.
11.10. Devem possuir tecla “mute”.

12 – INSTALAÇÂO

12.1. A instalação deverá ser realizada fora do horário de expediente da Seção Judiciária e compreenderá os seguintes serviços:

12.1.1. Montagem dos novos equipamentos e interligação destes aos DGs principais dos prédios.

12.1.2. Testes e configuração geral do sistema.

12.2. A instalação compreenderá ainda todos os serviços, materiais ou equipamentos necessários ao perfeito funcionamento das Centrais Privadas de Comutação Telefônica, mesmo que não previstos por este projeto básico.
12.3. Ao término dos serviços, da instalação e do treinamento, o gestor fará o RECEBIMENTO PRÓVISÓRIO por meio de recebimento nos autos, certificando a respectiva data de conclusão, a partir da qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se os serviços foram prestados em conformidade com as exigências do Edital.
12.4. O período de inspeção será de até 05(cinco) dias úteis, contados da data certificada no Termo de Recebimento Provisório.
12.5. Se eventualmente for detectado problema na execução dos serviços, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
12.6. Estando os serviços de acordo com o Edital, o gestor de contrato realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de ATESTO na nota fiscal.
12.7. Os valores devidos pela locação dos equipamentos somente vigorarão após sua completa instalação, estando os mesmos operando em condições normais.
12.8. Após o início da operação, ficarão a encargo da contratada todos os serviços de manutenção dos equipamentos locados, com reposição de peças defeituosas por outras novas, ou com características iguais ou superiores às locadas originalmente. Estão, portanto, excluídos os aparelhos analógicos de propriedade da Justiça Federal e a rede telefônica interna.
12.9. A contratada deverá providenciar às suas custas todas as atualizações do firmware da central e dos softwares de bilhetagem e gerenciamento dos ramais que forem solicitadas. A contratada será ainda responsável por qualquer atualização que se faça necessária nos equipamentos para atendimento a exigências futuras da operadora ou da Anatel.

13 – PRAZO

13.1. O Gestor do Contrato comunicará por escrito à Contratada, através da Ordem de Início dos Serviços, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, a data do início da instalação, devendo o serviço de instalação ser concluído em 02 (dois) dias úteis.
13.2. Para o início da execução dos serviços será exigido da contratada ART paga e assinada.
13.3. A duração da locação é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da certidão emitida pelo gestor de contrato de que as centrais e todos os demais equipamentos estão disponibilizados à CONTRATADA, ou seja, assim que todos os equipamentos estiverem instalados e em operação.

14 – FORMA DE EXECUÇÃO

14.1. Os serviços se iniciam com a instalação das centrais constantes nos endereços do item 2 deste termo.
14.2. Após a instalação da central deverá ser ministrado treinamento para os servidores indicados na solicitação do item 2.1.
14.3. O local da instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço, com material apropriado.
14.4. O deslocamento de móveis dentro das salas será feito pela CONTRATADA bem como a limpeza geral dos locais após a instalação.
14.5. Deverá ser definido junto à Administração local para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais. A contratada deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue à segurança ao dar entrada na Seção para posterior conferência no término dos serviços. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza da Seção, salvo quando houver autorização de responsável.
14.6.Será exigida da CONTRATADA, em caso de defeito, a substituição dos itens abaixo listados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação pela área responsável pela fiscalização, por meio de e-mail ou de fax.

14.6.1 Aparelhos digitais conforme projeto básico;
14.6.2 Placa para ramais digitais conforme projeto básico;
14.6.3 Placa para ramais analógicos conforme projeto básico.

14.7. A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail indicada, mantendo-a ativa e fazendo atualizações constantes dos e-mail's recebidos e enviados durante o prazo de prestação dos serviços;
14.8. A CONTRATADA deverá acusar o recebimento do e-mail ou do fax de solicitação de serviço da CONTRATANTE no prazo máximo de 1 (uma) hora após o horário que a CONTRATANTE o enviou;
14.9. A contagem do prazo para acusar o recebimento do e-mail ou fax será paralisada às 19 horas do dia do envio, sendo esta continuada às 12 horas do dia útil seguinte;
14.10. Decorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da CONTRATADA, a solicitação de serviço será considerada como recebida e será iniciada a contagem do prazo para atendimento, conforme prescrito neste Termo de Referência;
14.11. O prazo para atendimento da solicitação de serviço é de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da referida solicitação pela CONTRATADA;
14.12. A CONTRATADA só poderá proceder qualquer alteração na execução com autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do mesmo.

15 - DA VISITA TÉCNICA OPCIONAL DOS SERVIÇOS

15.1. O conhecimento dos locais onde os serviços serão prestados poderá ser feito opcionalmente através da visita técnica;
15.2. A visita técnica deverá ser previamente agendada pelos telefones constantes do item (2), ou pelo telefone (27) 3183-5181, até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública do certame.

16 – DOS PREÇOS

A proponente deverá apresentar planilha de preços conforme modelo anexo de modo a justificar o preço global e embasar possíveis expansões futuras.

17 –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias para a execução dos serviços descritos neste Termo, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;

17.2. Executar os serviços com empregados especializados e devidamente uniformizados e portando carteira funcional (crachá);

17.3. Fornecer equipamentos cujas peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico;

17.4. Instalar os equipamentos nos locais indicados e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

17.5. Instruir e treinar os servidores que irão operar os equipamentos nos locais em que estiverem instalados.

17.6 Retirar, ao término do contrato, os equipamentos das dependências da Justiça Federal no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação formal da CONTRATANTE;

17.7. Levar imediatamente ao conhecimento do Supervisor da Seção de Serviços de Telefonia qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do Contrato;

17.8. Indicar Preposto (a) para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a Contratada e a Contratante, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O (a) Preposto(a) terá obrigação de se reportar, quando necessário, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e de tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução do Contrato.

17.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados;

17.10. Fornecer, quando necessário para a perfeita prestação dos serviços ou solicitado pela CONTRATANTE, mão de obra especializada e habilitada a manter o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento;

17.11. Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE de forma a mantê-los em regular e contínuo funcionamento;

17.12. A empresa Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

17.13. A empresa Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

17.14. A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida junto ao CREA, relativa à instalação das CPCTs, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

18 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A comprovação da qualificação técnica se dará através da apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver prestado ou estar prestando, A CONTENTO, serviços de instalação de Central Telefônica Privada de comutação telefônica baseada em tecnologia de comutação temporal (PABX CPA-T Digital).

19 - DO PAGAMENTO

A instalação dos equipamentos será paga após a conclusão dos serviços e atesto na respectiva nota fiscal. A locação será paga mensalmente.

19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

19.2. O pagamento será efetuado à vista da apresentação da nota fiscal/fatura do serviço prestado, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 5º dia útil contado do recebimento, pelo gestor, da nota fiscal/fatura, considerando-se como data de pagamento a data de emissão da ordem bancária.

19.3. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.4. Sendo optante pelo Simples, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a cada pagamento (art.6º), DECLARAÇÃO conforme modelo constante do anexo da Instrução Normativa SRF nº. 1234/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

19.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

19.6. A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

19.7. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte formula:

EM = NxVPxI

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga em atraso;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX – Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – do IBGE.

19.8. O pagamento ficará condicionado também à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

20 –DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação formal do vencedor do certame;

20.2. Como condição para a assinatura do contrato, será exigido da Contratada:
20.2.1Indicação de 01 (um) preposto para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual. O preposto será o elo da Contratada com a Justiça Federal/ES, por isso, devem ser indicados todos os seus meios de contato e assegurada a sua disponibilidade durante o período das 08 às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

21 –DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, todavia a Seção Judiciária do Espírito Santo reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento, que poderá entre outros:
21.1.1. Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
21.1.2. Determinar a imediata retirada do local de trabalho de empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, exigindo sua substituição imediata;
21.1.3.Solicitar à empresa contratada, a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório;
20.1.4. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução dos serviços.

22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Vitória, 31 de julho de 2012

Vanessa Medina Saade
Supervisora da SETEL